



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.555 de 20 de abril de 2021
(Projeto de Lei nº 029/2021 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

20/04/2021

Adirna

" Cria no âmbito do Município de Canarana MT, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl, e dá outras providências. "

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, a **Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl**.

Art. 2º- Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, individuais ou coletivas, que se destaquem na promoção ou na prática do esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome do nosso Município.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

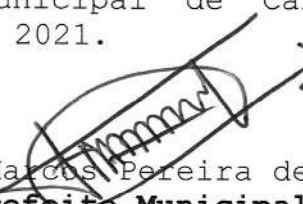
Art. 3º- A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação, devendo a proposição ser aprovada pelo plenário da Casa.

Art. 4º- Cada Vereador anualmente poderá indicar 01 (uma) pessoa para receber a homenagem instituída por esta Lei.

Art. 5º- A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 6º- Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Dispensa de Licitação visando à locação de imóvel por um período de 03 (três) meses, para instalação da cozinha comunitária no município de Cáceres – MT.
Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

LOCADOR: FILEMON RODRIGUES DE LOURDES - CPF: 572.195.591-00, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Retifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de Abril de 2021.

Fabiola Campos Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Oxigênio com Cilindro em Regime de Comodato para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Central Covid, e uso em Ambulâncias e domicílio.

Empresa Vencedora:

EMPRESA: G. L. OXIGÊNIO EIRELI, CNPJ: 12.520.836/0001-04 - VALOR DE R\$ 1.041.408,00 (Hum Milhão e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Oito Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.041.408,00 (Hum Milhão e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Oito Reais).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de Abril de 2021.

Deborah Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: RADIO CIDADE BELA LTDA

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de emissora de rádio para divulgação das ações governamentais da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 15 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: THAISA FERNANDA GOMES FERREIRA ROCHA

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para gravação e produção de spot.
Valor: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 15 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FIGUEIREDO E ALVES LTDA

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de emissora de rádio para divulgação das ações governamentais da Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 15 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº 640/2021, 14 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SERVIDORA NAIARA PARANAÍBA FILGUEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 641/2021, 14 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA A SERVIDORA NAIARA PARANAÍBA FILGUEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.555 de 20 de abril de 2021

(Projeto de Lei nº 029/2021 de autoria do Legislativo).

“ Cria no âmbito do Município de Canarana MT, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl, e dá outras providências. ”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl.

Art. 2º. Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, individuais ou coletivas, que se destaquem na promoção ou na prática do esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome do nosso Município.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação, devendo a proposição ser aprovada pelo plenário da Casa.

Art. 4º. Cada Vereador anualmente poderá indicar 01 (uma) pessoa para receber a homenagem instituída por esta Lei.

Art. 5º. A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 6º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.557 de 20 de abril de 2021

(Projeto de Lei nº 026/2021 de autoria do Legislativo).

“Autoriza o Poder Legislativo a Conceder Apoio Cultural a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana na Forma de Subvenção Social. ”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Canarana/MT, com fundamento na Resolução de Consulta nº 23/2017 – TP do TCE/MT, a conceder subvenção social à Associação Comunitária Vida Nova de Canarana “Rádio Vida Nova FM”, com sede na Rua Tenente Portela nº 477, Bairro Centro, Município de Canarana/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.073/0001-40.

Art. 2º – O valor da subvenção será de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal à título de apoio cultural para viabilizar o serviço de radiodifusão

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso, de uma área de 40.000,00 m², ao Centro de Tradições Gaúchas Pioneiros do Centro Oeste - CTG, e dá outras providências.”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 33, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n. 274, de 19 de maio de 1994,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, o direito real de uso de bem público municipal ao Centro de Tradições Gaúchas Pioneiros do Centro Oeste - CTG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 01.374.354/0001-69, constituído por uma área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, ao lado do Parque de Exposições “Luiz Cancian”, com área de 40.000,00 m² (Quarenta mil metros quadrados), destinado a construção da sede do C.T.G. junto com a campeira.

Art.2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, na forma do anexo desta lei.

Art.3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO**.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o *caput* desse artigo o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

§ 3º A entidade concessionária deverá iniciar a implantação do Centro de Tradições Gaúchas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO**, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município de Canarana, a critério do Poder Executivo.

Art.4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art.5º Encerra-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art.6º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos.

Art.7º Em contrapartida a entidade cede gratuitamente suas instalações para eventos do ou patrocinados pelo Município.

Art.8º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei estão definidas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em anexo.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de setembro de 2015.

Paço Municipal de Canarana – MT, 20 de abril de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.555 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Lei Municipal nº 1.555 de 20 de abril de 2021

(Projeto de Lei nº029/2021 de autoria do Legislativo).

“ Cria no âmbito do Município de Canarana MT, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl, e dá outras providências. ”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, a **Medalha de Honra ao Mérito Esportivo Eleodoro Kehl**.

Art. 2º- Estão aptos a receber a presente medalha pessoas físicas e jurídicas, individuais ou coletivas, que se destaquem na promoção ou na prática do esporte municipal, nacional e internacional, independentemente da modalidade, que venha a beneficiar e engrandecer o nome do nosso Município.

Parágrafo único. O modelo da Medalha será estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º- A indicação da pessoa física ou jurídica beneficiada com a presente homenagem deverá ser feita mediante proposta de Decreto Legislativo, instruindo a proposição com a biografia completa do beneficiado e com documento oficial de identificação, devendo a proposição ser aprovada pelo plenário da Casa.

Art. 4º- Cada Vereador anualmente poderá indicar 01 (uma) pessoa para receber a homenagem instituída por esta Lei.

Art. 5º- A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na Sessão Solene em que se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 6º- Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº447/2021

Portaria Nº447/2021

De 13 de abril de 2021.

Altera Período de férias da servidora **Cleise Ojuara de Araujo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o segundo período das férias da servidora, **Cleise Ojuara de Araujo**, agendada por meio da Portaria nº 327/2021 de 17 de fevereiro de 2021, para 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foi pago 1/3 a mais da sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de abril de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

REGISTRO DE PREÇOS